

N/ Ref. CIRCULAR 006/2021

Data: PORTO, 2021/12/15

ASSUNTO: Lei nº 83/2021 de 6 dezembro – Regime de Teletrabalho

Exmos. Senhores:

Foi publicado o novo regime de teletrabalho que entra em vigor em 01 de Janeiro de 2022.

Segue em anexo o articulado da Lei que altera o Código do Trabalho e a Lei 98/2009 de 4 de Setembro, sendo que o mesmo está a gerar muitas dúvidas de interpretação, pelo que se aconselha a consulta das associações patronais da classe quando pretenderem utilizar este regime.

Com os melhores cumprimentos,

Atenciosamente